





**II Alteração Contratual da Sociedade  
Empresária Limitada LOREM  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento,

**CLÁUDIO ABILIO DIAS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1967, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 07058018-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.779.507-68, inscrito no CREA/RJ sob o n.º 1992102257, residente e domiciliado à Av. Gilberto Amado, 1102/102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22621-232;

**JOSÉ GREGÓRIO RODRIGUES FARIA**, português, divorciado, gerente de custos, portador do passaporte nº P436209, expedido pela República Portuguesa, portador da carteira de identidade de RNE sob o n.º G086180-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.772.947-66, residente e domiciliado à Rua Getúlio, nº 321 BL 1 APT 802, Méier, Rio de Janeiro;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOREM ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Av. Ministro Edgard Romero, 619 (entre os números 613 e 625), Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21360-202, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.872.830/0001-04, cujo contrato social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.2.1009881-1, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Retira-se da Sociedade o sócio **JOSÉ GREGÓRIO RODRIGUES FARIA**, acima qualificado, que neste ato cede e transfere, as 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas que possui no capital das Sociedade, a título oneroso, ao sócio **CLÁUDIO ABILIO DIAS DE JESUS**, acima qualificado.
2. Em virtude da ausência de pluralidade de sócios, a Sociedade é transformada em empresa individual de responsabilidade limitada (doravante designada "Empresa").
3. A Empresa passa a adotar a denominação de **LOREM ENGENHARIA EIRELI**.
4. Em virtude da transformação conforme item 3 acima, o titular da Empresa aprova novo contrato social.

Em consequência das alterações acima, a Sociedade passa a ser regida pela seguinte consolidação de

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Empresa gira sob o nome **LOREM ENGENHARIA EIRELI**.

**Parágrafo Único** – A Empresa tem sede na Av. Ministro Edgard Romero, 619 (entre os números 613 e 625), Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21360-202.

**CLÁUSULA 2ª – OBJETO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOREM ENGENHARIA LTDA ME

Nome Novo: LOREM ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 332.1009881-1 Protocolo: 00-2020/007454-7 Data do protocolo: 27/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964059, 00003841873 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 495AB0C89371DE9F33C63370BAADE0A02F7942A7A3E40E69653A8261D5FB742F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/7



A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Prestação de serviços de construção civil em geral, incluindo, sem limitação:
  - (i) Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
  - (ii) Instalações elétricas (CNAE 4321-5/00);
  - (iii) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01);
  - (iv) Obras de acabamento em geral, incluindo impermeabilização (CNAE 4330-4/01), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02), acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03), pintura (4330-4/04), aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05) e outros serviços de obra de acabamento (CNAE 4330-4/99); e
  - (v) Obras de fundações (CNAE 4391-6/00); e
- (b) incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00).

### **CLÁUSULA 3ª – DURAÇÃO**

A Empresa tem seu prazo de duração indeterminado.

### **CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas perdas da Empresa.

### **CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país.

### **CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Empresa cabe, exclusivamente, ao seu titular, com atribuições para representá-la, nas relações com terceiros, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.

### **CLÁUSULA 7ª – BALANÇO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

### **CLÁUSULA 8ª - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular da empresa deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.



### CLÁUSULA 9ª – FILIAIS

A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais e outras dependências.

### CLÁUSULA 10ª – RETIRADAS

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, de acordo com a legislação aplicável vigente.

### CLÁUSULA 11ª – FALECIMENTO DO TITULAR

No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que a administre, a Empresa será provisoriamente administrada pelo inventariante, sucessor ou responsável legal atribuído judicial ou extrajudicialmente.

### CLÁUSULA 12ª – NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA 13ª – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a norma de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### CLÁUSULA 14ª – FORO

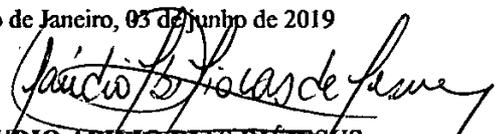
Fica eleito o foro desta cidade para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

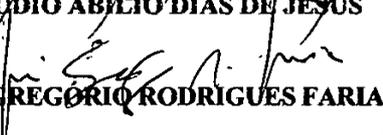
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019

 15º Ofício de Notas

 15º Ofício de Notas

  
CLÁUDIO ABÍLIO DIAS DE JESUS

  
JOSÉ GREGÓRIO RODRIGUES FARIA

**15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA**  
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ  
Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de:  
**CLAUDIO ABILIO DIAS DE JESUS; JOSE GREGORIO RODRIGUES FARIA**  
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRIVÃO - Mat. 948970  
Emolumentos R\$ R\$ 11,98 - Taxa de Registro R\$ 4,86 - Total R\$ 16,84  
Selo(s): EDIQ70233-RCK, EDIQ70234-RBL  
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/skepúblico>



**15º OFÍCIO DE NOTAS  
BARRA DA TIJUCA**  
Luiz Claudio Silva de Brit.  
Escriveurte  
Mat. 948970



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP200007113

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
LOREM ENGENHARIA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
23.872.830/0001-04

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
225 Alteração da natureza jurídica  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ50128436 - 23872830000104

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME  
CLAUDIO ABILIO DIAS DE JESUS

CPF  
908.779.507-68

LOCAL E DATA  
RJ, 22/01/2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ AAB04884

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
CLAUDIO ABILIO DIAS DE JESUS

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO - ESCRIVÃO Mat. 94-8970  
Emolumentos R\$ R\$ 5,82 - (L) Fundos R\$ 2,39 - (M) Ass. 2,21

Selo(s): EDI070220-RQB

Consulte em <https://www3.rj.jus.br/república>

ue auto

OFÍCIO DE NOTAS  
BARRA DA TIJUCA  
Luiz Claudio Silva de Brit.  
Escrevente  
Mat. 948870

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOREM ENGENHARIA LTDA ME

Nome Novo: LOREM ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 332.1009881-1 Protocolo: 00-2020/007454-7 Data do protocolo: 27/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964059, 00003841873 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 495AB0C89371DE9F33C63370BAADE0A02F7942A7A3E40E69653A8261D5FB742F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7

